

Relatório de Avaliação Intercalar do PEPGRA

Período de 2016 a 2017



Dezembro de 2018

ÍNDICE

1	 INTRODUÇÃO	6
1.1	ENQUADRAMENTO LEGAL	7
2	 INFRAESTRUTURAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NA RAA	8
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO DO PEPGRA	8
2.2	OPERADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS	9
2.3	ENTIDADES GESTORAS DE RESÍDUOS	10
3	 CARATERIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO	13
3.1	CARATERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL POR FLUXO	13
3.1.1	RESÍDUOS URBANOS	13
3.1.2	ANÁLISE PROSPETIVA	18
3.1.3	RESÍDUOS SETORIAIS E FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS	19
4	 MONITORIZAÇÃO DO PEPGRA	21
4.1	ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS	21
4.1.1	PROJEÇÃO DE RESULTADOS	38
4.2	PROGRAMA REGIONAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS	40
4.2.1	PROJEÇÃO DE RESULTADOS	48
4.3	ANÁLISE DOS RESULTADOS	49
5	 POSICIONAMENTO DA RAA FACE ÀS METAS	50
5.1	META PARA A RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO	50
5.2	META DE DESVIO DE RUB DE ATERRO	52
6	 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	55
7	 CONSIDERAÇÕES FINAIS	56

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Número de instalações licenciadas por ilha	10
Figura 2 - Quantidade de resíduos expedidos no âmbito das entidades gestoras, por ano	12
Figura 3 - Evolução da produção anual de resíduos urbanos na RAA	13
Figura 4 - Evolução da produção de resíduos urbanos, por ilha	14
Figura 5 - Comparação da capitação diária de RU (Nacional e Regional)	15
Figura 6 - Evolução do tratamento dos resíduos urbanos (ton e %)	16
Figura 7 - Operações de tratamento de resíduos urbanos por ilha, para o ano 2017	17
Figura 8 - Comparação entre a prospetiva de produção de resíduos segundo o PEPGRA e os quantitativos de resíduos urbanos efetivamente produzidos segundo o SRIR.	18
Figura 9 - Número de freguesias inscritas e permeadas no ECO Freguesias, por ano.....	33
Figura 10 - Estado de execução das medidas do PEPGRA.....	49
Figura 11 - Método de cálculo da taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes	50
Figura 12 - Taxa de reciclagem de resíduos urbanos para a RAA.....	51
Figura 13 - Deposição de RUB em aterro na RAA vs. meta para 2020	53
Figura 14 - Deposição de RUB em aterro por ilha	54

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Infraestruturas de tratamento de resíduos, por ilha	9
Tabela 2 - Entidades Gestoras com sistemas integrados	11
Tabela 3 - Evolução da população residente na Região	14
Tabela 4 - Evolução da produção de resíduos setoriais e de fluxos específicos (2013 e 2017)	19
Tabela 5 - Número de ações desenvolvidas e entidades envolvidas na Semana dos Resíduos, por ano.	34
Tabela 6 - Projeção de resultados esperados para as medidas de prevenção de resíduos das Orientações Estratégicas e Objetivos	38
Tabela 7 - Projeção de resultados esperados para as medidas de prevenção de resíduos do Programa Regional de Prevenção de Resíduos	48
Tabela 8 - Taxa de reciclagem de resíduos urbanos para a RAA	51
Tabela 9 - Taxas de reciclagem por ilha	52
Tabela 10 - Taxa de desvio de RUB de aterro na RAA	53

LISTA DE ACRÓNIMOS

CPR- Centros de Processamento de Resíduos
CRADS- Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável
CVE- Central de Valorização Energética
DRA- Direção Regional do Ambiente
e-GAR- Guias Eletrónicas de Resíduos
EMAS- Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria
ERSARA- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
GRA- Governo Regional dos Açores
INE- Instituto Nacional de Estatística
IRA- Inspeção Regional do Ambiente
LER- Lista Europeia de Resíduos
MP- Medida de Prevenção
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, EIM SA
OAU- Óleo Alimentar Usado
OE- Objetivos Estratégico
PAYT- *"Pay-as-you-throw"*
PEGRA- Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores
PEPGRA- Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores
PERSU- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PIPGR- Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos
RAA- Região Autónoma dos Açores
RCD- Resíduos de Construção e Demolição
REEE- Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
RU- Resíduos Urbanos
RUB- Resíduos Urbanos Biodegradáveis
SIRAPA - Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente
SRIR- Sistema Regional de Informação sobre Resíduos
TERAMB- Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, E.E.M.
VFV- Veículos em Fim de Vida

1 | INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, assume-se como instrumento de gestão territorial de política setorial do ambiente.

Este plano setorial dá seguimento às políticas definidas e implementadas pelo PEGRA, assentando nos pilares de sustentabilidade definidos, mas complementados com a experiência de gestão, resultados alcançados, soluções tecnológicas mais avançadas e orientações comunitárias mais recentes.

O PEPGRA rege-se pelos seguintes valores estruturantes:

- Coesão regional sustentada na eficácia do quadro legal regional do setor dos resíduos;
- Implementação e gestão da rede de deposição, transporte e tratamento de forma assegurar a qualidade do serviço e a proteção ambiental, encorajando a ecoeficiência do setor empresarial e promovendo a sustentabilidade económico-financeira do sistema de gestão de resíduos;
- Definição de programas e projetos tendo por base as estratégias setoriais potenciadoras de fatores de sustentabilidade;
- Definição e execução do programa regional de prevenção de resíduos de forma a dissociar o crescimento económico dos impactes ambientais relacionados com a produção de resíduos;
- Otimização dos sistemas de declaração, tratamento e produção de informação;
- Garantir o acesso à informação e a dinamização da participação pública, fomentando o conhecimento, a educação, a formação e a qualificação dos recursos humanos.

Está previsto um sistema de monitorização do PEPGRA que consiste num conjunto de indicadores que permitem verificar e analisar o grau da sua implementação, bem como os seus efeitos. Esta monitorização prevê-se que seja regular sendo a sua avaliação executada em três momentos, duas avaliações intercalares para os anos de 2017 e 2020 e uma avaliação pós PEPGRA em 2022.

O procedimento de avaliação intercalar visa permitir conhecer o grau de execução do PEPGRA e efetuar possíveis ajustes que se venham a verificar necessários.

Neste sentido, o relatório da avaliação intercalar que se apresenta está estruturado em cinco capítulos, iniciando-se pela introdução, seguindo-se do capítulo onde é apresentada a evolução geral do setor dos resíduos desde a publicação do PEPGRA. De seguida, é apresentado o capítulo dedicado à avaliação do estado de implementação no que diz respeito à implementação das

orientações estratégicas e objetivos específicos bem como a implementação do Programa Regional de Prevenção e Gestão de Resíduos. No capítulo seguinte é descrito o posicionamento da Região face às metas definidas no plano setorial bem como no Regime Geral de Gestão de Resíduos e terminando com considerações finais.

1.1 | ENQUADRAMENTO LEGAL

A gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores, rege-se pelos seguintes diplomas:

- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011 /A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, que estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos;
- Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, que aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos;
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A de 3 de julho alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2015/A de 27 de abril e regulamentado pela Portaria n.º 36/2015 de 31 de março, que cria medidas para a redução do consumo de sacos de plástico.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores;
- Portaria n.º 28/2012, de 1 de março, que aprova as normas técnicas relativas à caracterização de resíduos urbanos.
- Portaria n.º 159/2015, de 11 de dezembro que define as tarifas a cobrar pelos Centros de Processamento de Resíduos (CPR) por tipologia de resíduo entregue;
- Portaria n.º 108/2016, de 22 de novembro de 2016, institui uma compensação financeira ao transporte inter-ilhas de refugo, produzido pelos Centros de Resíduos
- Portaria n.º 1879/2017, de 19 de dezembro, que cria as Guias Eletrónicas de Resíduos (e-GAR).
- Portaria n.º 58/2018, de 30 de maio, que institui uma compensação financeira para aquisição de contentores marítimos de frio pelos CPR;

2 | INFRAESTRUTURAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NA RAA

2.1 | OPERACIONALIZAÇÃO DO PEPGRA

Na operacionalização do PEPGRA, dando continuidade ao já definido no PEGRA, foram promovidas as conceções dos projetos e a construção dos CPR nas sete ilhas com menor número de habitantes.

Em São Miguel e Terceira, ilhas com maior número de habitantes, atividade económica e produção de resíduos, estavam previstas as instalações de unidades de valorização energética por incineração.

Até à data foi construída apenas a central de valorização energética na ilha Terceira, bem como os aterros de resíduos perigosos e não perigosos para dar apoio à incineradora.

Atualmente, em São Miguel a solução principal de tratamento dos resíduos continua a ser a deposição em aterro sanitário.

Com a implementação do PEGRA e PEPGRA definiu-se também como um dos principais objetivos a eliminação dos vazadouros, lixeiras e outros locais de destino final de resíduos, tendo-se em 2015 dado início aos procedimentos de selagem das lixeiras. No final do ano de 2017 já se encontravam concluídas as obras de selagem e requalificação ambiental e paisagística das ilhas das Flores, Corvo, Santa Maria e Graciosa e iniciadas as obras nas lixeiras das ilhas de São Jorge e Faial, que terminaram no início de 2018.

Na tabela seguinte estão identificadas as instalações de sistemas de gestão de resíduos urbanos existentes na Região Autónoma dos Açores (RAA). De referir que neste capítulo não estão indicados operadores privados licenciados pela Direção Regional do Ambiental para exercer atividade de receção, encaminhamento e tratamento de resíduos.

Tabela 1 - Infraestruturas de tratamento de resíduos, por ilha

ILHA	INFRAESTRUTURAS	SOLUÇÕES
CORVO	CPR	- Estação de triagem - Estação de Transferência - Aterro de Inertes
FLORES	CPR	- Estação de triagem - Tratamento Mecânico - Valorização Orgânica - Estação de Transferência
FAIAL	CPR	- Estação de triagem - Tratamento Mecânico - Valorização Orgânica - Estação de Transferência
PICO	CPR	- Estação de triagem - Tratamento Mecânico - Valorização Orgânica - Estação de Transferência
	Aterro Sanitário	- Aterro (não perigosos)
SÃO JORGE	CPR	- Estação de triagem - Tratamento Mecânico - Valorização Orgânica - Estação de Transferência
TERCEIRA	Ecoparque	- Valorização Orgânica - Valorização Energética (Incineração) - Aterro (perigosos e não perigosos)
	Estação de Triagem	- Estação de triagem
GRACIOSA	CPR	- Estação de triagem - Tratamento Mecânico - Valorização Orgânica - Estação de Transferência
SÃO MIGUEL	Ecoparques	- Estação de triagem - Valorização Orgânica - Valorização Energética (biogás) - Aterro (perigosos e não perigosos)
SANTA MARIA	CPR	- Estação de triagem - Tratamento Mecânico - Valorização Orgânica - Estação de Transferência

2.2 | OPERADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Os operadores de gestão de resíduos são entidades devidamente licenciadas ou concessionadas para a realização de operações de gestão de resíduos de acordo com o definido no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

No Portal dos Resíduos é possível pesquisar a listagem atualizada de operadores licenciados para a gestão de resíduos, por nome, número de contribuinte, ilha e/ou código LER.

Na Figura 1 é apresentada a comparação entre o número de instalações licenciadas em cada ilha no ano 2013 e 2017.

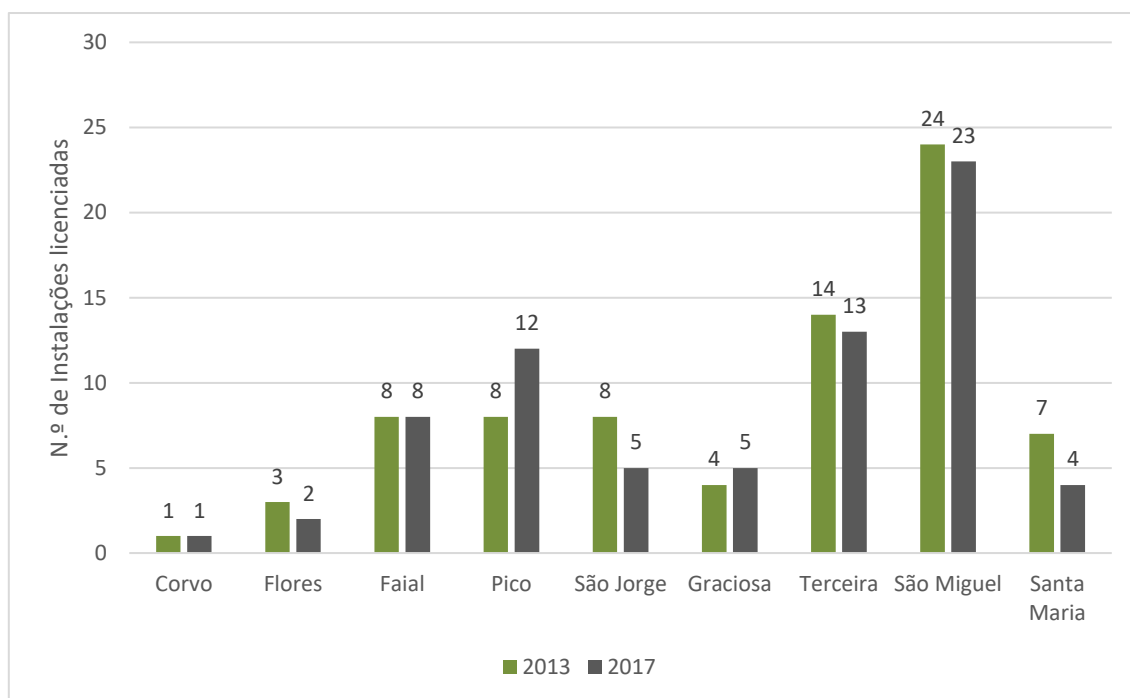


Figura 1 - Número de instalações licenciadas por ilha

Atualmente, existem 73 estabelecimentos licenciados para realizar operações de gestão de resíduos nos Açores. Apesar de em algumas ilhas, o número de operadores ter diminuído, com a construção dos CPR, as ilhas mais pequenas estão agora dotadas de pelo menos um operador licenciado para receber e gerir todas as tipologias de resíduos.

2.3 | ENTIDADES GESTORAS DE RESÍDUOS

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos são entidades licenciadas para a gestão de tipologias específicas de resíduos.

Na RAA estão em funcionamento todos os Sistemas Integrados de Gestão de Fluxos de Resíduos, com o objetivo de assegurar a armazenagem temporária e expedição dos resíduos para destino adequado.

As entidades gestoras de fluxos específicos com atuação na RAA são as apresentadas na tabela seguinte.

Tabela 2 - Entidades Gestoras com sistemas integrados

SISTEMA INTEGRADO	
ENTIDADE GESTORA	FLUXO ESPECÍFICO DE RESÍDUOS
	Óleos Minerais Usados
	Pilhas e Acumuladores
	Pneus usados
	Equipamentos elétricos e eletrónicos
	Pilhas e acumuladores incorporados em equipamentos elétricos e eletrónicos
	Embalagens e Resíduos de Embalagens
	Equipamentos elétricos e eletrónicos
	Pilhas e acumuladores incorporados em equipamentos elétricos e eletrónicos
	Embalagens e Resíduos de Embalagens
	Resíduos de embalagens e medicamentos veterinários
	Resíduos de embalagens e medicamentos
	Embalagens primárias de produtos fitofarmacêuticos
	Veículos em fim de vida
	Baterias e acumuladores para veículos automóveis e alguns tipos de baterias e acumuladores industriais
	Baterias e acumuladores industriais e acumuladores para veículos automóveis
	Embalagens e Resíduos de Embalagens

Na Figura 2 pode-se verificar que, de uma forma geral, ao longo dos anos a quantidade de resíduos expedidos no âmbito das entidades gestoras aumentou significativamente.

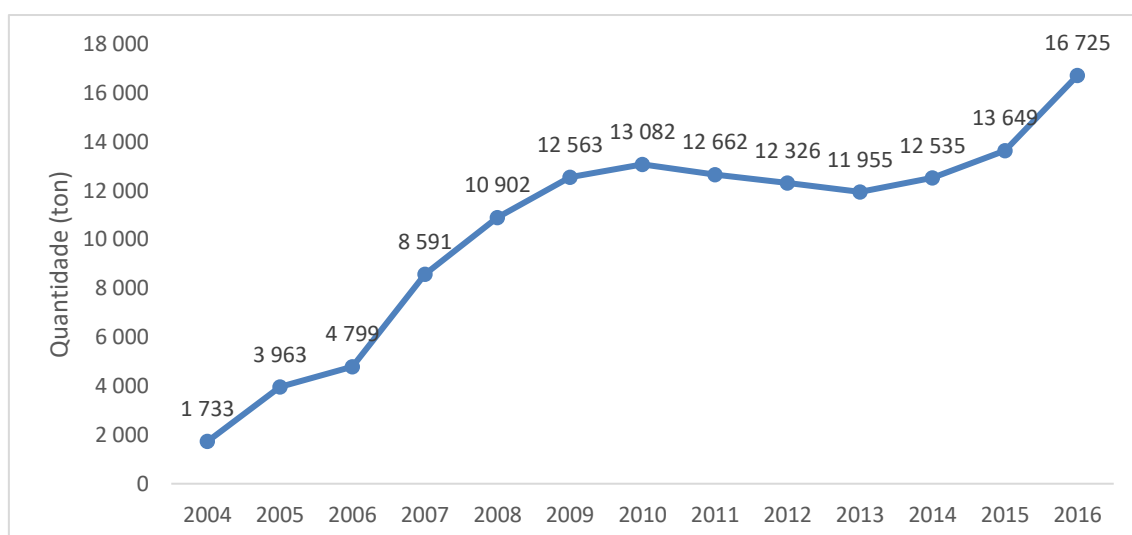


Figura 2 - Quantidade de resíduos expedidos no âmbito das entidades gestoras, por ano

Fonte: SRIR (2009-2016) e relatórios anuais das entidades gestoras nacionais de fluxos específicos

Nota: Os dados de resíduos sectoriais de 2017 estão em processo de validação

3 | CARATERIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO

3.1 | CARATERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL POR FLUXO

3.1.1 | RESÍDUOS URBANOS

De acordo com a alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, resíduo urbano é o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações. Os resíduos urbanos e equiparados a urbanos abrangem todos os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER).

Na figura seguinte pode-se observar a evolução da produção anual de resíduos urbanos nos Açores.

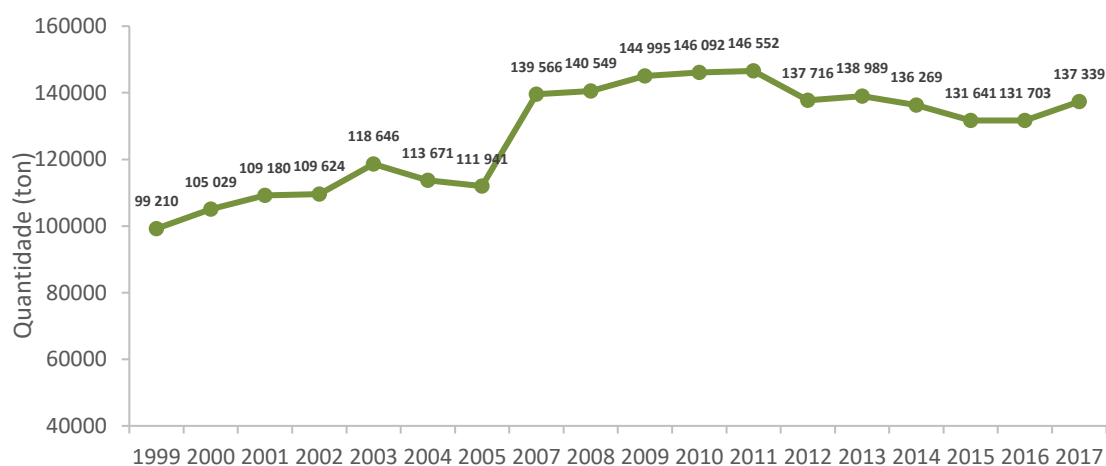


Figura 3 - Evolução da produção anual de resíduos urbanos na RAA

Fonte: 1. Relatório de Estado do Ambiente dos Açores (2007) para informação sobre produção de resíduos urbanos (RU) entre 1999 e 2007; 2. Informação dos anos 2008 a 2012 das seguintes fontes: SIRAPA, Análise prospetiva de Produção de Resíduos Urbanos, e dados retirados do PEGRA, informação das entidades gestoras enviada à (DRA) e SRIR (2009-2017).

Nota: Para o ano 2006 não há informação disponível.

Na figura seguinte estão apresentadas as quantidades de resíduos urbanos produzidos desde 2013 até 2017 por ilha.

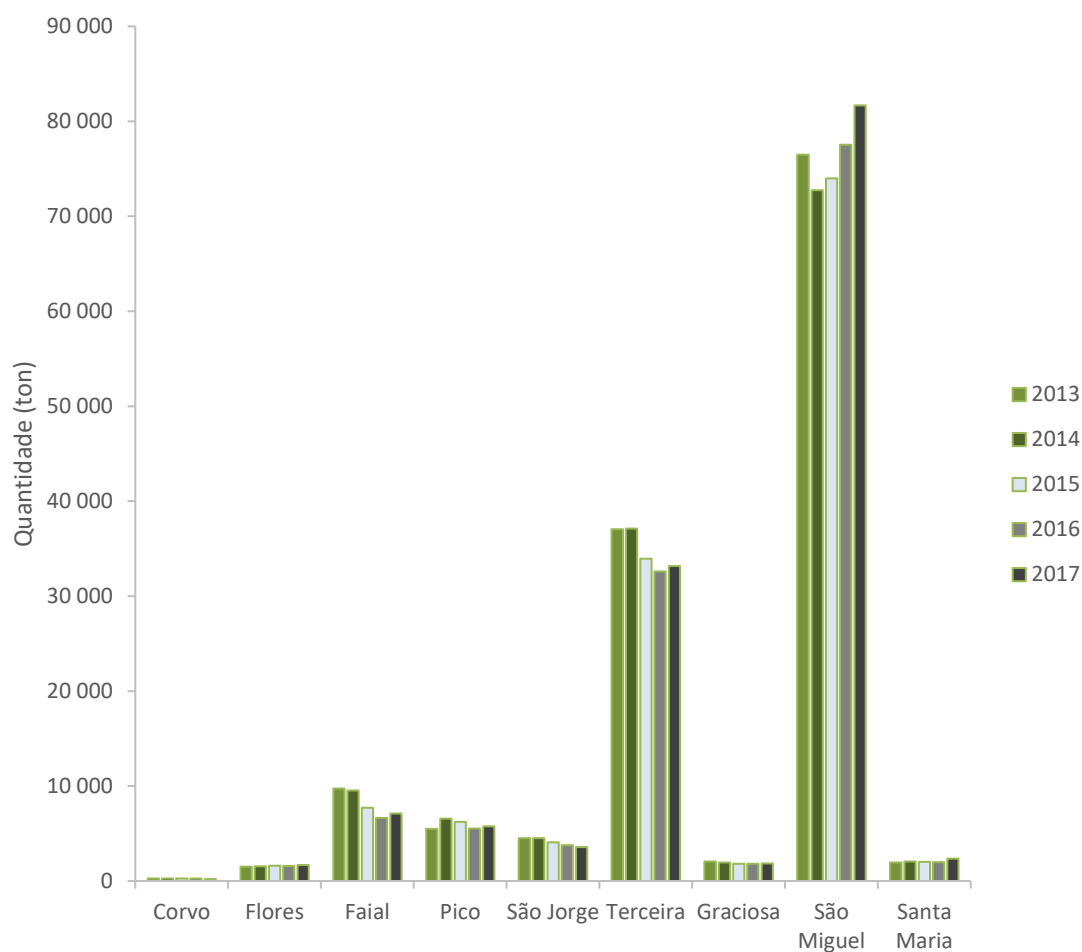


Figura 4 - Evolução da produção de resíduos urbanos, por ilha

Fonte: SRIR (2013-2017)

A produção de resíduos urbanos tem uma correlação de forma direta e principal com a atividade económica e com a população residente de determinada área territorial. Tal como se pode observar na tabela seguinte, nos últimos anos tem-se verificado uma diminuição da população residente na Região Autónoma dos Açores, o que reflete a diminuição na produção de resíduos urbanos, principalmente nos últimos quatro anos à exceção de 2017.

Tabela 3 - Evolução da população residente na Região

	Nº. DE HABITANTES RESIDENTES					Δ 2017 face a 2013
	2013	2014	2015	2016	2017	
RAA	247 440	246 353	246 353	245 776	244 571	-1,16 % (- 2 869 hab)

Fonte: INE e SREA (2013-2017)

Em 2017 verificou-se um aumento da produção de resíduos urbanos não pelo facto de a população ter aumentado, mas muito possivelmente pelo aumento significativo do fluxo turístico na Região.

Fazendo uma análise da produção de resíduos urbanos por habitante verifica-se que a média regional sofreu uma variação entre 2013 e 2017, situando-se no último ano nos 562 kg/hab.ano, correspondendo a 1,54 kg/hab.dia. Num plano comparativo nacional, a Região apresenta valores de capitação anual superiores à capitação nacional desde 2013, tal como se pode verificar na figura seguinte.

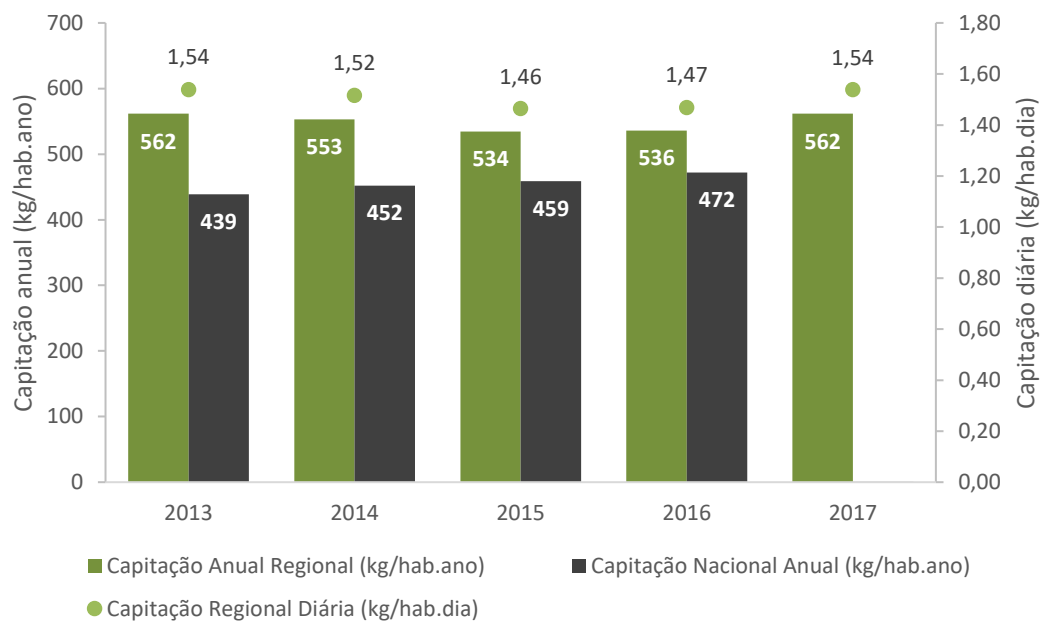


Figura 5 - Comparação da capitação diária de RU (Nacional e Regional)

Fonte: SRIR (2013-2017) e PERSU 2020.

Nota: n.d. (dado não disponível)

Relativamente ao destino dos resíduos urbanos, nos últimos anos a RAA tem vindo a progredir significativamente no tratamento dos resíduos e no cumprimento do princípio da hierarquia de gestão de resíduos, nomeadamente com o aumento do encaminhamento para valorização em detrimento da eliminação.

O ano 2016 marca, claramente, esta tendência, confirmando a estratégia plasmada no PEPGRA.

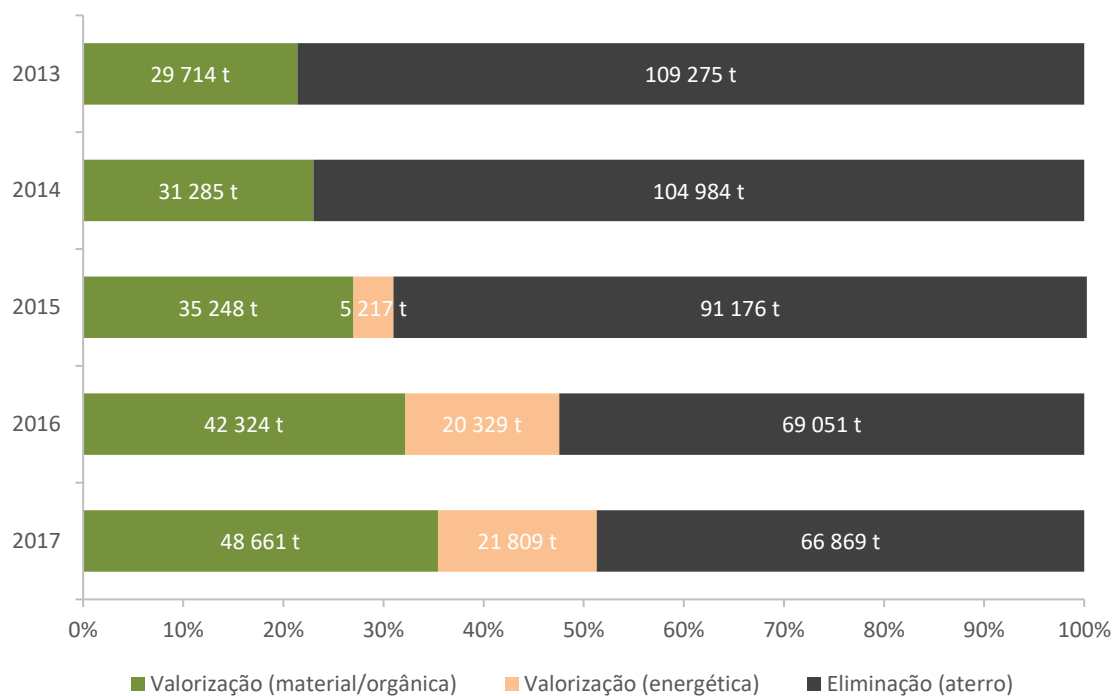


Figura 6 - Evolução do tratamento dos resíduos urbanos (ton e %)

Fonte: SRIR (2013-2017)

Dos dados apresentados na figura anterior, destaca-se a evolução positiva na gestão de resíduos urbanos na RAA, sendo que em 2013 a valorização dos resíduos urbanos era de apenas 21,4%. Em 2017, a situação foi convertida, tendo a valorização atingido 51,3%.

É de realçar que a RAA houve uma variação da valorização material e orgânica dos resíduos urbanos produzidos em 137% em apenas 4 anos.

Na Figura 7 apresenta-se as operações de tratamento de resíduos urbanos realizadas em cada ilha, relativamente ao ano 2017.

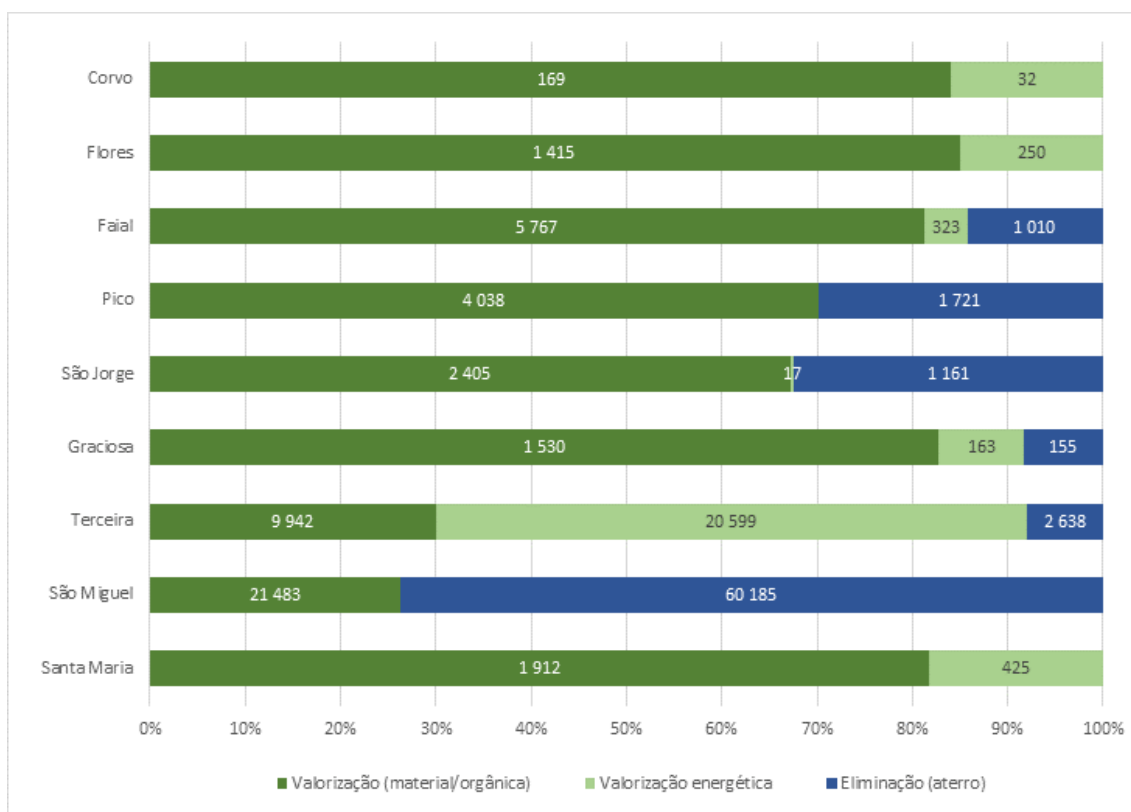


Figura 7 – Operações de tratamento de resíduos urbanos por ilha, para o ano 2017

Fonte: SRIR (2017)

Em 2017, nas ilhas com menor população onde estão implementados os CPR procederam à valorização material (reciclagem) e orgânica (compostagem) de mais de metade dos resíduos urbanos que produziram.

Também para a ilha Terceira destinaram-se à valorização, em 2017, mais de metade dos respetivos resíduos urbanos, contabilizando, para este efeito, os resíduos submetidos a valorização energética.

Merece destaque especial as ilhas Flores, Corvo e Santa Maria que valorizaram a totalidade dos respetivos resíduos urbanos, dos quais 85,0%, 84,1% e 81,8% foram encaminhados para valorização material e orgânica, e 15,0%, 15,9% e 18,2% para valorização energética, respetivamente. Assim, na RAA, em 2017 foi possível atingir três ilhas com “aterro zero”.

Em 2017, nas restantes ilhas depositaram em aterro menos de metade dos resíduos urbanos produzidos. Apenas na ilha de São Miguel (73,7%) manteve o aterro como destino da maioria dos respetivos resíduos urbanos.

Apesar de não ter havido deposição de resíduos urbanos em aterro na ilha Graciosa, o refugo do CPR (8,4%) foi encaminhado para o aterro intermunicipal de São Miguel.

Estes resultados são consequência da maior consciencialização das populações, da melhoria da eficiência dos sistemas de recolha de resíduos urbanos, designadamente o alargamento da recolha seletiva, bem como da entrada em pleno funcionamento dos CPR das sete ilhas com menor população e da Central de Valorização Energética (CVE) da ilha Terceira.

3.1.2 | ANÁLISE PROSPETIVA

No PEPGRA, para a análise prospetiva da produção de resíduos urbanos até ao horizonte temporal de aplicação, considerou-se que a população terá uma pequena variação até 2020. Relativamente à produção de resíduos urbanos expectável desde 2013 até 2020, considerou-se um cenário moderado de produção havendo um ligeiro aumento da capitação ao longo dos anos.

Considerou-se ainda que a partir de 2017, haverá uma estabilização dessa capitação por consequência da implementação do Programa Regional de Prevenção de Resíduos.

Na figura seguinte estão apresentadas as estimativas da produção de resíduos urbanos até 2020 bem como os dados de produção de resíduos urbanos obtidos até 2017.

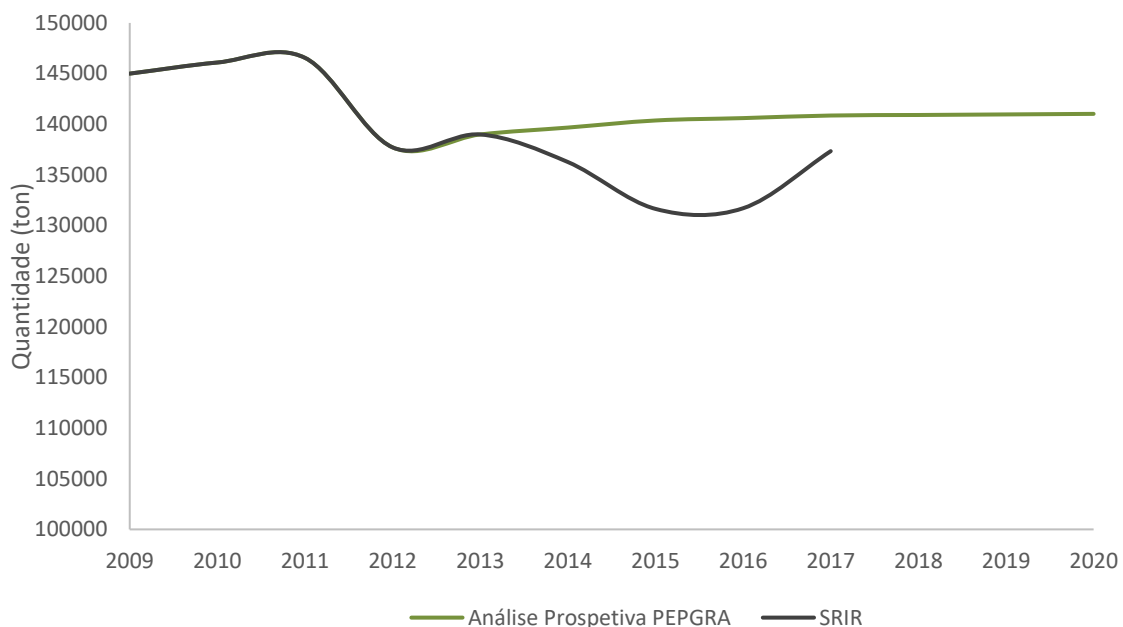


Figura 8 – Comparação entre a prospetiva de produção de resíduos segundo o PEPGRA e os quantitativos de resíduos urbanos efetivamente produzidos segundo o SRIR.

Verifica-se uma redução da produção de resíduos na RAA até 2015 e uma estagnação em 2016, após 3 anos de redução dos quantitativos gerados.

Comparando os resultados obtidos nos últimos anos com as estimativas do PEPGRA, constata-se que a produção tem sido inferior à expectável, não havendo uma relação direta entre a produção de resíduos e o crescimento económico verificado na RAA no mesmo período, o que indica que as medidas de prevenção definidas no Programa Regional de Prevenção de Resíduos estão a resultar.

Como referido anteriormente, em 2017 verifica-se um aumento da produção resíduos urbanos, que poderá estar relacionada com o aumento do fluxo turístico na RAA. De referir, no entanto que os valores de produção estão ainda abaixo dos estimados no PEPGRA.

3.1.3 | RESÍDUOS SETORIAIS E FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS

Relativamente à produção expectável dos resíduos setoriais e fluxos específicos de resíduos, o PEPGRA considerou um cenário de estabilização da produção ao longo dos anos. Na tabela seguinte estão apresentados quantitativos para cada um dos fluxos obtidos em 2013 (idênticos aos considerados na análise prospetiva) e os dados obtidos em 2017 através da análise dos mapas declarados no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR).

Tabela 4 – Evolução da produção de resíduos setoriais e de fluxos específicos (2013 e 2017)

	Tipologias	QUANTIDADES (TON)			
		DADOS 2013	DADOS ANÁLISE PROSPETIVA	DADOS 2017	Δ face a 2013
SETORIAIS	RESÍDUOS HOSPITALARES*	390	390	415	6,41%
	RCD	64 969	64 969	42 955	-33,88%
	RESÍDUOS INDUSTRIAIS	32 058	32 058	40 972	27,81%
	AGRICOLAS e FLORESTAIS	699	699	1 125	60,94%
FLUXO ESPECÍFICO	PNEUS USADOS	1 188	1 188	1 123	-5,44%
	ÓLEOS MINERAIS USADOS	665	665	3 644	448,09%
	VFV	386	386	665	72,54%
	REEE	502	502	974	94,20%
	PILHAS E ACUMULADORES	321	321	463	44,45%
	OAU	197	197	346	76,02%

Nota 1: Os quantitativos dos resíduos hospitalares consideram apenas os resíduos hospitalares do grupo III e grupo IV tendo em conta que os do grupo I e grupo II são equiparados a urbanos

Nota 2: O aumento de quantidade no fluxo óleos minerais usados em 2017 deve-se a uma alteração de metodologia, com a quantificação de resíduos de combustíveis

Da análise do quadro anterior verifica-se um aumento dos quantitativos de resíduos setoriais e fluxos específicos. Considera-se que esta situação não decorre de um aumento efetivo da

produção, mas sim: da melhoria das declarações no SRIR; da criação e otimização de circuitos de recolha seletiva; e da criação de infraestruturas de receção e de sistemas de pesagem efetiva.

A entrada em funcionamento dos CPR nas ilhas com menor população contribuiu para esta situação ao criar soluções de receção, pesagem, triagem, acondicionamento e encaminhamento com vista à valorização em detrimento das anteriores soluções de eliminação.

4 | MONITORIZAÇÃO DO PEPGRA

No âmbito do procedimento de acompanhamento da execução do PEPGRA está definido que as entidades com competência na execução de medidas no âmbito dos objetivos estratégicos e do Programa Regional de Prevenção de Resíduos, reúnem a informação necessária à avaliação da execução das medidas.

As medidas definidas no PEPGRA estão divididas em dois grupos, sendo o primeiro grupo referente às Orientações Estratégicas e Objetivos e que estabelece as orientações estratégicas de âmbito regional a política de prevenção e gestão de resíduos e o segundo grupo que consiste no Programa Regional de Prevenção de Resíduos onde são estabelecidos os objetivos com base nos princípios para a gestão de resíduos e concretiza as medidas de prevenção.

Nos subcapítulos que se seguem é feita a avaliação da execução das medidas definidas, recorrendo-se a um esquema de cores que indica o nível de implementação da medida, segundo a seguinte legenda:

- Executado (concluída ou contínua no tempo)
- Em execução (medida em curso)
- Não executado

4.1 | ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS

OE.1.1 IMPLEMENTAR O PROGRAMA REGIONAL DE PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

M.1.1.1 – Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos

Estado de execução: ●

O Programa Regional de Prevenção de Resíduos foi divulgado por todas as entidades com competência na promoção das medidas definidas no PEPGRA.

Nos vários meios de comunicação utilizados pela DRA nomeadamente Portal dos Resíduos, mailing list, notas de imprensa, etc...

OE.2.1 PROMOVER O PLANEAMENTO INTEGRADO DA PREVENÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS NO ÂMBITO MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

M.2.1.1 – Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA

Estado de execução: ●

Os municípios foram notificados para elaborar/atualizar os seus planos de ação de acordo com o definido no PEPGRA e tendo em consideração as suas competências. Para isso, foi disponibilizada informação de forma a auxiliar a sua elaboração no Portal dos Resíduos.

No total dos 19 municípios existentes na RAA aos quais foram solicitados os respetivos planos de ação, 16 obtiveram parecer positivo da autoridade ambiental, nos termos do definido n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro. Estão ainda em análise 2 propostas de plano e apenas 1 ainda não foi atualizado pelo município.

M.2.1.2 – Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA

Estado de execução: ●

A nota técnica foi atualizada no sentido de orientar os municípios na atualização/elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA.

Foi publicado a 12 de julho de 2016 no Portal dos Resíduos (em http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-residuos/conteudos/livres/Plano_Acao_Residuos_Urbanos.htm) a nota técnica atualizada.

OE.2.2 INTEGRAR A POLÍTICA DE RESÍDUOS NOUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO RELEVANTES

M.2.2.1 – Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial

Estado de execução: ●

A DRA emite parecer sobre os instrumentos de gestão territorial em execução ou revisão e garante a integração dos objetivos e medidas preconizadas no PEPGRA.

OE.3.1 PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS POR ORIGEM E POR FLUXO

M.3.1.1 – Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA

Estado de execução: ●

Todas as entidades gestoras nacionais operam nos Açores, através da extensão das licenças dos sistemas integrados de gestão de resíduos à RAA, sendo que em todas as ilhas existem soluções de recolha, receção e armazenamento dos diversos fluxos de resíduos.

OE.3.2 INCENTIVAR A RECOLHA SELETIVA POR FLUXO NA ORIGEM

M.3.2.1 – Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores

Estado de execução: ●

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida.

Em todas as ilhas é feita a recolha seletiva de papel, metal, plástico e vidro, sendo que na ilha de São Jorge esta iniciou-se em 2018.

Verificam-se ainda algumas limitações na recolha de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), pilhas e acumuladores, por parte de alguns municípios, que estão a ser ultrapassadas.

M.3.2.2 – Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares

Estado de execução: ●

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida.

Existem municípios que já implementaram a recolha seletiva a grandes produtores e outros tem previsto implementar.

De referir que em todas as ilhas existem operadores que efetuam a valorização orgânica por compostagem, nomeadamente os CPR, TERAMB e MUSAMI, estes dois últimos realizam compostagem de verdes.

M.3.2.3 – Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes

Estado de execução: ●

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida.

A DRA e os Municípios têm vindo a promover a compostagem doméstica nas sessões de esclarecimento e sensibilização que realizam.

Foi elaborado um panfleto em 2016 apelativo a esta questão com o tema “O que fazer aos seus bio resíduos e biomassa vegetal e florestal” que se encontra disponível no Portal dos Resíduos.

M.3.2.4 – Otimização da recolha seletiva municipal de OAU*Estado de execução:* ●

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida.

A recolha seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) é efetuada em todas as ilhas pelos municípios ou por operadores licenciados.

M.3.2.5 – Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município*Estado de execução:* ●

Está definido pela Sogilub - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. pelo menos um ponto de recolha de óleos minerais usados por ilha.

M.3.2.6 – Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização*Estado de execução:* ●

Foi publicada a Portaria n.º 159/2015, de 11 de dezembro que define as tarifas por tonelada a pagar pela entrega de resíduos indiferenciados nos CPR. Esta medida pretende beneficiar as entidades que tenham um melhor desempenho em termos de recolha seletiva.

M.3.2.7 – Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva

Estado de execução: ●

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida.

No âmbito desta medida, de destacar a colocação de contentores de roupa usada e respetiva informação e sensibilização para esta questão.

OE.3.3 PROMOVER A RECOLHA PORTA-A-PORTA

M.3.3.1 – Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha

Estado de execução: ●

Anualmente são publicados os relatórios do SRIR, onde consta a informação sobre o tipo de recolha efetuada e os quantitativos de resíduos recolhidos.

OE.3.4 PROMOVER A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

M.3.4.1 – Concessão dos CPR

Estado de execução: ●

Estão em funcionamentos os 7 CPR nas 7 ilhas com menor população. O último CPR a entrar em funcionamento foi o da ilha de S. Maria em abril de 2016.

M.3.4.2 – Licenciamento das operações de tratamento de resíduos*Estado de execução:* ●

Nos termos do DLR n.º 29/2011/A, de 16 de novembro são licenciadas as operações de gestão de resíduos. Este é um processo contínuo no tempo.

Existem operadores de gestão de resíduos licenciados em todas as ilhas e para todas as tipologias de resíduos, encontrando-se no Portal dos Resíduos, separador “Operadores”, uma listagem destas entidades.

OE.3.5 PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DA REDE REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

M.3.5.1 – Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários*Estado de execução:* ●

Foram publicados pela ERSARA os seguintes documentos neste âmbito: Deliberação n.º 15/2014 de 27 de outubro - concessão de 79.362,17€ em apoios a 10 operadores; Despacho n.º 1479/2015, de 15 de julho com a Declaração de Retificação n.º 87/2015, de 28 de agosto - 38.381,33€ em apoios a 7 operadores; Portaria n.º 14/2016 de 26 de fevereiro e Despacho n.º 2064/2016, de 29 de agosto - 61.146,56€ em apoios a 9 operadores.

Foi publicada a Portaria n.º 108/2016 de 22 de novembro que institui uma compensação financeira ao transporte inter-ilhas de refugo produzido nos CPR das ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria, que têm como objetivo a valorização.

M.3.5.2 – Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos*Estado de execução:* ●

No Portal dos Resíduos, separador “Operadores”, está disponível uma plataforma de pesquisa que permite aceder a informação sobre todos os operadores licenciados na RAA, bem como os códigos LER que podem receber. A pesquisa pode ser efetuada por ilha, por código LER ou até por nome do operador.

Permite acesso também aos dados de localização e contactos das empresas.

OE.3.6 PROMOVER A INDÚSTRIA DE RECICLAGEM E DE OUTRAS FORMAS DE VALORIZAÇÃO NA RAA**M.3.6.1 – Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA***Estado de execução:* ●

Esta medida não se encontra executada.

OE.3.7 PROMOVER A GESTÃO DOS RESÍDUOS COMO SE DE RECURSOS SE TRATASSEM**M.3.7.1 – Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro***Estado de execução:* ●

O posicionamento face às metas de reciclagem e valorização e de desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) do aterro são calculadas desde 2015, sendo os resultados divulgados no Portal dos Resíduos, através do Relatório Síntese de Resíduos Urbanos.

OE.3.8 PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

M.3.8.1 – Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos

Estado de execução: ●

Foi publicada a Recomendação ERSARA n.º 01/2015, de 22 de outubro - Recomendação Tarifária. A implementação deve ser definida pelas entidades titulares, não devendo ultrapassar 5 anos para os serviços de resíduos.

M.3.8.2 – Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos

Estado de execução: ●

Esta medida não se encontra executada.

M.3.8.3 – Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia

Estado de execução: ●

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida.

Este é um tema que tem vindo a ser discutido e analisado nos fóruns e seminários desenvolvidos na RAA, de forma a habilitar os Municípios a implementarem e adequarem a realidade do seu concelho este tipo de recolha.

OE.4.1 DEFINIR E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

M.4.1.1 – Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos*Estado de execução:* ●

Os Serviços de Ambiente de Ilha têm feito um trabalho de identificação e caracterização de locais de deposição temporária e/ou não controlada de resíduos, possibilitando a limpeza e monitorização com as entidades com competência na matéria.

Por sua vez o concurso “ECO Freguesia, freguesia limpa” tem tido um papel importante no processo de identificação, sensibilização e limpeza de espaços de abandono de resíduos. Desde 2016 que o concurso integra dois novos projetos: “A Minha Ribeira” e “Costa Limpa”.

M.4.1.2 – Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos*Estado de execução:* ●

As obras de selagem e requalificação das lixeiras das ilhas das Flores, Graciosa, Santa Maria, Corvo, Faial e São Jorge estão concluídas.

OE.4.2 GARANTIR FINANCIAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

M.4.2.1 – Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental*Estado de execução:* ●

A execução financeira das empreitadas de selagem e requalificação das lixeiras foi assumida pelo Governo dos Açores com apoios comunitários.

OE.4.3 PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS LOCAIS QUE FORAM LIMPOS

M.4.3.1 – Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.

Estado de execução: ●

Foi dada continuidade ao concurso criado pela DRA com o objetivo de limpeza e sensibilização da população, o concurso ECO Freguesia.

OE.5.1 PROMOVER O SRIR COMO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO QUE GARANTA FIABILIDADE DE TODA A INFORMAÇÃO RELATIVA À PRODUÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA RAA

M.5.1.1 – Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR

Estado de execução: ●

Na plataforma do SRIR estão disponíveis dois manuais de apoio aos utilizadores, nomeadamente um manual para a fase de inscrição e outro para a fase de registo.

M.5.1.2 – Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta

Estado de execução: ●

Em parceria com o CEFAPA, os departamentos e serviços da administração regional autónoma e da administração autárquica foram convidados a participar em sessões de trabalho/ formação ministradas pela DRA sobre utilização da plataforma do SRIR.

Estas sessões em 2015 envolveram na sua totalidade cerca de 60 trabalhadores das ilhas São Miguel, Terceira, Pico e Faial. Em 2016 foi realizada uma sessão no Pico e outra no Faial.

Têm vindo a ser realizadas sessões de esclarecimentos direcionadas para os principais setores produtores de resíduos perigosos (Ex: oficinas) e hospitalares (Ex: clinicas dentárias) sobre a

elaboração e implementação de Planos Internos de Prevenção e Gestão de Resíduos (PIPGR) nos seus estabelecimentos e da inscrição e declaração no SRIR. Foram realizadas sessões nas ilhas São Miguel, Santa Maria, Terceira, Faial, Pico, Graciosa e São Jorge.

M.5.1.3 – Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar

Estado de execução: ●

Em 2016 foi iniciado um estudo de caracterização dos resíduos agrícolas produzidos na RAA, sendo que o estudo não está concluído dada a dificuldade de obter informações fiáveis.

M.5.1.4 – Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR

Estado de execução: ●

Anualmente são efetuadas melhorias à plataforma do SRIR, que decorrem dos contributos dos utilizadores e da análise técnica, tendo com o objetivo a melhoria do modelo operativo e a qualidade estatística.

Foi publicada a Portaria n.º 1879/2017, de 19 de dezembro que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, marítimo e aéreo de resíduos na RAA e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir na plataforma do SRIR. Esta inovação constitui-se como uma melhoria significativa, pois permite a rastreabilidade dos movimentos dos resíduos e a simplificação de procedimentos uma vez que irá permitir a migração automática dos dados dos resíduos transportados para os mapas anuais de produção de resíduos (artigo 167.º do DLR n.º 29/2011/A, de 16 de novembro).

OE.5.2 DESENVOLVER ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS COMUNIDADES ESCOLARES

M.5.2.1 – Promoção anual do Programa Eco-Escolas

Estado de execução: ●

O Programa Eco-Escolas é promovido anualmente pela DRA desde o ano letivo 1999/2000.

OE.5.3 DESENVOLVER ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE EM GERAL (NA ÓTICA DO CIDADÃO ENQUANTO PRODUTOR DE RESÍDUOS)

M.5.3.1 – Realização anual do programa ECO Freguesia

Estado de execução: ●

O Programa ECO Freguesia é realizado anualmente desde 2010. Na Figura 9 é apresentada a evolução do número de freguesias inscritas, galardoadas e permeadas com o certificado de reconhecimento no ECO Freguesias.

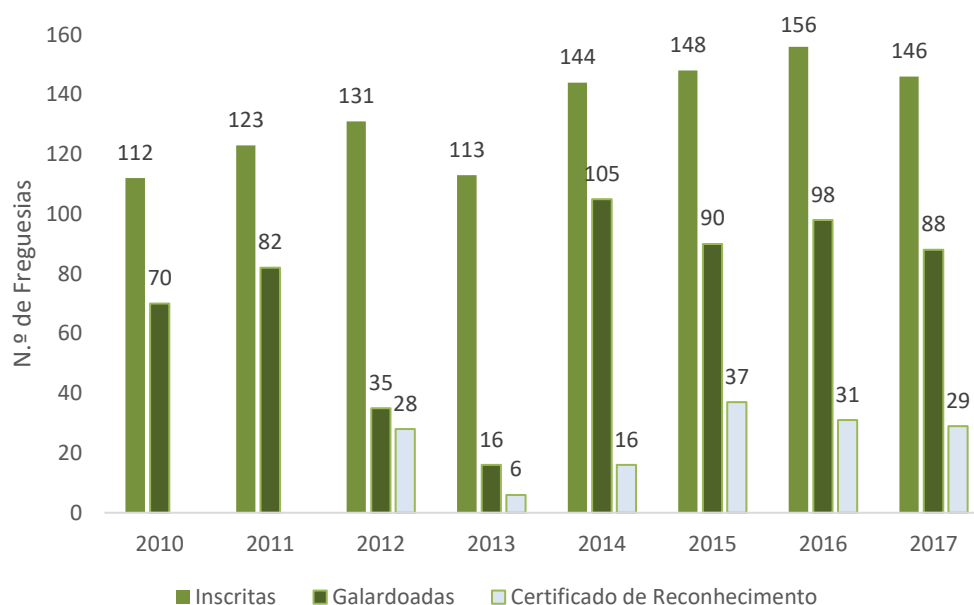


Figura 9 - Número de freguesias inscritas e permeadas no ECO Freguesias, por ano

Nota: O Certificado de Reconhecimento é atribuído às freguesias que não tenham conseguido atingir os objetivos mínimos, por razões que não lhe sejam diretamente imputáveis e, que tenham feito um esforço efetivo e reconhecido no âmbito do programa, o Júri Local pode atribuir um certificado de reconhecimento.

M.5.3.2 – Realização anual da Semana dos Resíduos*Estado de execução:* ●

A Semana dos Resíduos dos Açores é realizada anualmente desde 2009, sendo que nos últimos três anos esta foi inserida na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos.

Verifica-se um aumento crescente das ações desenvolvidas e das entidades envolvidas, conforme informação da Tabela 5.

Tabela 5 - Número de ações desenvolvidas e entidades envolvidas na Semana dos Resíduos, por ano.

ANO	N.º DE AÇÕES	N.º DE ENTIDADES ENVOLVIDAS
2014	64	29
2015	96	52
2016	126	68
2017	160	69

OE.5.4 PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTERVENIENTES NA GESTÃO DE RESÍDUOS

M.5.4.1 – Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva
Estado de execução: ●

Tem-se desenvolvido diversas ações de formação nos últimos anos, sendo uma ação a realizar anualmente. Das ações de formação realizadas destacam-se as seguintes:

- A IRA desenvolveu um "Manual Ambiental" direcionado para o setor empresarial.
- Ação de formação desenvolvidas pela IRA.
- A ERSARA promoveu uma Ação de formação sobre “Circuitos de Recolha Seletiva” (6 e 7 de março de 2018 na ilha Terceira).
- Formações para Vigilantes da Natureza
- Sessões de esclarecimento sobre as e-GAR
- Sessões sobre o SRIR
- Sessões sobre os PIPGR

OE.5.5 MELHORAR O PORTAL REGIONAL NA INTERNET DE REFERÊNCIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS

M.5.5.1 – Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa

Estado de execução: ●

O Portal dos Resíduos é atualizado regularmente com informação relevante na área dos resíduos.

OE.5.6 PROMOVER A ENTREGA/RECEÇÃO ADEQUADA DE PRODUTOS PERIGOSOS NÃO CONSUMIDOS

M.5.6.1 – Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens

Estado de execução: ●

Nos alvarás de licença de operações de gestão de resíduos são impostas condições para a adequada receção e armazenagem dos resíduos rececionados.

Verifica-se a necessidade de efetuar um ajuste na redação da medida, pois o pretendido é que as entidades responsáveis pelos CPR sensibilizem a população para a entrega adequada de produtos perigosos não consumidos.

OE.5.7 INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO PARA A ADEQUADA GESTÃO DE OAU

M.5.7.1 – Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas

Estado de execução: ●

No âmbito da sensibilização sobre a recolha de OAU foi promovida uma renovação da campanha “Valorize os óleos alimentares usados” com informação sobre recolha, deposição e valorização desta tipologia de resíduos. Os cartazes e panfletos estão a ser distribuídos em todas as ilhas.

OE.6.1 ATUALIZAR O QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL QUE POTENCIE A PREVENÇÃO E A GESTÃO DE RESÍDUOS

M.6.1.1 – Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos

Estado de execução: ●

Na RAA, dos 11 dos 19 municípios da RAA tem regulamento municipal de resíduos, sendo que na maioria dos casos estes necessitam de ser revistos de acordo com a legislação publicada posteriormente à data da sua elaboração e de forma a darem resposta à política de gestão de resíduos definida no PEPGRA.

Dos 8 municípios que referiram não ter regulamento municipal, no contexto dos planos de ação, afirmaram estar em fase de elaboração ou previsto para o horizonte de implementação do PEPGRA a elaboração do respetivo regulamento.

M.6.1.2 – Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores*Estado de execução:* ●

Está em processo de revisão o regime jurídico de gestão de resíduos da RAA.

M.6.1.3 – Publicação de regulamento/legislação específica para o composto*Estado de execução:* ●

Será incluído no âmbito da revisão do Regime Geral de Gestão de Resíduos.

OE.6.2 PROMOVER A ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES**M.6.2.1 – Atividade do CRADS***Estado de execução:* ●

Em diversas reuniões com o CRADS são desenvolvidos e discutidos temas relacionados com a prevenção e gestão de resíduos nos Açores.

M.6.2.2 – Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA*Estado de execução:* ●

O Conselho de Parceiros da ERSARA tem reunido com a periodicidade prevista legalmente, acolhendo na sua estrutura todos os operadores de resíduos licenciados, entidades gestoras e entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos com extensão de atividade na RAA.

OE.6.3 REFORÇAR AS ATIVIDADES DE ÂMBITO INSPETIVO, FISCALIZADOR E REGULADOR**M.6.3.1 – Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos**

Estado de execução: ●

A IRA promove anualmente inspeções na área dos resíduos abrangendo todos os fluxos de resíduos.

M.6.3.2 – Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados

Estado de execução: ●

Das atividades desenvolvidas pela IRA resultam a elaboração de relatórios de inspeção, manuais e newsletter.

OE.6.4 GARANTIR A CONTINUIDADE DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

M.6.4.1 – Monitorização da implementação do PEPGRA

Estado de execução: ●

Esta medida encontra-se em execução com a elaboração do presente relatório.

4.1.1 | PROJEÇÃO DE RESULTADOS

No PEPGRA é apresentada uma projeção de resultados esperados para as medidas de gestão de resíduos. Na tabela que se segue são expostos os resultados obtidos até ao ano de 2017.

Tabela 6 - Projeção de resultados esperados para as medidas de prevenção de resíduos das Orientações Estratégicas e Objetivos

MEDIDA	INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	RESULTADO OBTIDO
M.2.1.1.1 Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Percentagem de municípios com planos aprovados e publicados em conformidade com o PEPGRA	-	100 %	-	-	-	-	84%

M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Percentagem de municípios com recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	-	100 %	-	-	-	-	89%
M.3.2.4 Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	Quantidade de OAU recolhidos por município	-	-	Aumento em 5% do valor registado em 2013	-	-	Aumento em 10% do valor registado em 2013	+ 94,4%
M.3.2.5 Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	Número de pontos de recolha por município de óleos minerais usados (número mínimo)	-	1	-	-	-	-	1 ponto por ilha
M.3.2.7 Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	Número de campanhas por ano e por ilha (número mínimo)	-	-	2	2	2	2	Em execução
M.3.7.1 Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Cumprimento das metas de reciclagem e valorização de resíduos urbanos	-	-	35 %	-	-	50 %	35,9%
	Cumprimento do objetivo de redução dos RUB em aterro	-	-	45 %	-	-	35 %	63%
M.3.8.1 Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	Disponibilização das recomendações tarifárias	-	X	-	-	-	-	Cumpre
M.3.8.3 Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	Número de freguesias que tem implementado o PAYT	-	-	-	-	-	1	--
M.5.1.2 Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Número de sessões realizadas por ano e por ilha (número mínimo)	1	1	1	1	1	1	Cumpre
M.6.1.2 Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	Data da publicação da revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na RAA	-	X	-	-	-	-	Não cumpre (Está em fase de revisão)
M.6.1.3 Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	Realização de estudo técnico sobre o composto (data máxima de finalização)	-	-	X	-	-	-	Não cumpre
	Data da publicação de regulamento/legislação específica para o composto	-	-	-	-	X	-	--

4.2 | PROGRAMA REGIONAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS

MP.1 – Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas

Estado de execução: ●

Medida já executada com aplicação do pagamento da taxa ECOL-EMB pelas embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas.

MP.2 – Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis

Estado de execução: ●

Na RAA e por diversas entidades são desenvolvidas ações com o objetivo de incentivar a utilização embalagens reutilizáveis, nomeadamente no âmbito da Semana dos Resíduos, das ações realizadas pelas Ecotecas e ações de sensibilização e informação.

MP.3 – Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho

Estado de execução: ●

&

MP.4 – Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na compra, carregamento e transporte de bens

Estado de execução: ●

Foi publicado o DLR nº 10/2014/A, de 3 de julho, e respetiva regulamentação, que impõe o pagamento de uma taxa de 0,04€ sobre os sacos de plástico distribuído no comércio a retalho. A medida está a ser aplicada nas grandes superfícies comerciais desde 1 de abril de 2016 e no comércio a retalho em 1 de abril de 2017.

Neste âmbito foram desenvolvidas campanha de sensibilização pela ERSARA, nomeadamente: Campanha 2015 "Reduzir, reutilizar, reciclar: Gestos simples que fazem a diferença (Folheto Info Mail); Campanha 2016 "Não meta os Açores num saco" (RTP Açores+ Rádios); Campanha 2017 "Não meta os Açores num saco" (RTP Açores); Campanha 2018 "Reduza o consumo de Sacos de Plástico - Escolha Sacos Reutilizáveis".

A nível de sessões de esclarecimento, em parceria com as Câmaras de Comércio e Indústria de Ponta Delgada e da Terceira realizou duas ações, cujo o público alvo foram as grandes superfícies.

Foram ainda realizadas sessões de esclarecimento para o comércio a retalho em geral, em todas as ilhas à exceção do Corvo.

MP.5 – Promoção da investigação e desenvolvimento em matéria de prevenção de resíduos

Estado de execução: ●

Esta medida visa promover a investigação e desenvolvimento de tecnologias que permitam a obtenção de produtos e de serviços mais limpos, sendo as entidades competentes pela aplicação da medida a Universidade dos Açores, LREC e OGR.

O LREC desenvolve no âmbito do seu plano de formação anual, sessões sobre a gestão de RDC.

MP.6 – Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos

Estado de execução: ●

Anualmente a Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) no âmbito das suas competências publica os dados de produção e gestão de resíduos, contribuindo para a monitorização e avaliação da políticas e práticas de prevenção de resíduos nos Açores.

MP.7 – Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária

Estado de execução: ●

No âmbito da prevenção de produção de resíduos agrícolas foi elaborado pela DRA um folheto informativo sobre “O que fazer aos seus bio-resíduos e biomassa vegetal e florestal?”.

Em 2016 foi promovido pela DRA em parceria com os Fala quem Sabe um spot sobre *Gestão de resíduos agrícolas: “Toda a gente sabe...”*.

Participação em feiras agrícolas com conteúdos técnicos sobre a “Gestão de Resíduos Agrícolas”.

Recentemente a Valorfito promoveu duas sessões de esclarecimento sobre a “Gestão de Embalagens e outros Resíduos em Agricultura” uma na ilha Terceira e outra em São Miguel.

MP.8 – Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria

Estado de execução: ●

Foram realizadas nos últimos anos ações de sensibilização e informação sobre o preenchimento do Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos em vários setores (oficinas, clínicas médicas, etc.) e SRIR - São Miguel, Santa Maria, Terceira, Faial, Pico, Graciosa, São Jorge.

MP.9 – Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional

Estado de execução: ●

Em parceria com o CEFAPA, os departamentos e serviços da administração regional autónoma e da administração autárquica foram convidados a participar em sessões de trabalho/ formação ministradas pela DRA sobre utilização da plataforma do SRIR.

Estas sessões em 2015 envolveram na sua totalidade cerca de 60 trabalhadores das ilhas São Miguel, Terceira, Pico e Faial. Em 2016 foi realizada uma sessão no Pico e outra no Faial.

MP.10 – Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas

Estado de execução: ●

No âmbito dos licenciamentos industriais a autoridade ambiental emite parecer e faz recomendações de prevenção e gestão de resíduos.

Os PIPGR exigidos nos termos do artigo 38.º do DLR n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, visão promover a boa gestão dos resíduos produzidos pelas entidades produtoras de resíduos.

MP.11 – Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis

Estado de execução: ●

Não foi realizada nenhuma ação específica para a RAA, no entanto no âmbito da Semana dos Resíduos e nas sessões de esclarecimento/formação é reforçada a necessidade de prevenção da produção de resíduos, dando como dica de prevenção a utilização de pilhas reutilizáveis.

No âmbito da aprovação dos PIPGR (artigo 38.º do DLR n.º 29/2011/A, de 16 de novembro), é utilizado o mesmo exemplo como prevenção da produção.

MP.12 – Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis

Estado de execução: ●

Foi desenvolvido nos últimos dois anos a campanha de sensibilização “Diga não às Fraldas descartáveis”, que consistiu na distribuição de fraldas reutilizáveis aos bebés nascidos na Semana dos Resíduos nos Hospitais da Horta, Santo Espírito e Divino Espírito Santo, acompanhado de um folheto informativo.

MP.13 – Realização de ações de formação sobre o EMAS e a Norma ISO 14001

Estado de execução: ●

Esta medida prevê a realização anual de ações de formação sobre o EMAS e a Norma ISO 14001, no âmbito do plano de formação do CEFAPA.

MP.14 – Obrigação de implementação de sistemas de gestão ambiental credíveis nas instalações PCIP

Estado de execução: ●

Esta é uma ação continua no tempo sendo que a DRA, no âmbito dos licenciamentos ambientais dá parecer e faz recomendações de prevenção e gestão de resíduos.

MP.15 – Promover a adesão à fatura eletrónica em detrimento da fatura em suporte papel

Estado de execução: ●

Foi elaborado e encaminhado por email um folheto que apelava à adesão à fatura eletrónica. O email foi encaminhado a 45 entidades, desde municípios, departamentos do GRA e empresas de telecomunicações. Relativamente ao questionário não foi possível obter resultados mais viáveis porque a percentagem de resposta foi de 22%.

Para além da referida iniciativa, não foi realizada nenhuma ação específica, no entanto no âmbito da Semana dos Resíduos e nas sessões de esclarecimento/formação é reforçada a necessidade de prevenção da produção de resíduos.

MP.16 – Realizar anualmente ações de prevenção no âmbito da semana de resíduos

Estado de execução: ●

A Semana dos Resíduos dos Açores é realizada anualmente desde 2009, sendo que nos últimos três anos esta foi inserida na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos.

MP.17 – Reforço do galardão Miosótis como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos

Estado de execução: ●

O Galardão Miosótis visa promover o turismo sustentável, premiar boas práticas ambientais em empreendimentos turísticos nos Açores. Neste âmbito a separação de resíduos está prevista nos critérios de avaliação, no entanto as questões da prevenção necessitam de ser reforçadas.

MP.18 – Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos

Estado de execução: ●

Os Contratos Públicos Ecológicos são um processo mediante o qual as autoridades públicas procuram adquirir bens, serviços e obras com um impacto ambiental reduzidos em todo o seu ciclo de vida.

Existe falta de informação sobre o estado e execução da medida.

MP.19 – Incentivo à realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados*Estado de execução:* ●

A realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados é promovido por diversas entidades.

No âmbito desta medida a DRA elaborou e distribuiu folhetos alusivos à prevenção da produção de resíduos têxteis, intitulado “Dê outro uso à sua Roupas Usadas”.

Na Semana do Resíduos 2017 foi promovida uma ação regional que consistiu na realização de uma feira de produtos usados em todas as ilhas.

MP.20 – Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local*Estado de execução:* ●

Através da elaboração/revisão dos Planos de Ação de Resíduos Urbanos os municípios foram incentivados a incluir medidas de prevenção de resíduos.

Estão incluídas medidas de prevenção nos 18 planos analisados.

MP.21 – Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível da atividade económica produtora de resíduos*Estado de execução:* ●

Foi identificada a necessidade de elaboração de uma ação de sensibilização e informação no sentido de dar cumprimento ao definido na legislação em vigor em termos de elaboração e submissão a aprovação dos PIPGR por produtores de resíduos perigosos. Com esta ação foram

aprovados em 2015 e 2016, 54% PIPGR, que incorporam medidas de prevenção da produção de resíduos.

Em 2017 foi feito um novo reforço para a necessidade de PIPGR por parte dos produtores de resíduos perigosos, mais especificamente direcionado para as oficinas.

A par desta ação reforça-se as ações de sensibilização e informação sobre a elaboração do PIPGR e da inscrição e submissão de mapas no SRIR, direcionada para vários setores (oficinas, clínicas médicas, etc.) nas ilhas de São Miguel, Santa Maria, Terceira, Faial, Pico, Graciosa e São Jorge.

MP.22 – Planeamento da prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil

Estado de execução: ●

Está definido no artigo 48.º do DLR n.º 29/2011/A as metodologias e práticas a adotar que promovam a prevenção de resíduos no setor da construção civil.

MP.23 – Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras

Estado de execução: ●

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida.

MP.24 – As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens

Estado de execução: ●

&

MP.25 – As operações de tratamento de resíduos são realizadas com elevado nível de proteção do ambiente, da saúde pública e de bens

Estado de execução: ●

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida.

De referir que a operacionalização da estratégia com a criação de soluções, nomeadamente construção dos CPR, otimização dos sistemas de recolha, selagem e requalificação das lixeiras, são ações que visam contribuir para o cumprimento dos objetivos de melhoria da gestão.

4.2.1 | PROJEÇÃO DE RESULTADOS

No PEPGRA é apresentada uma projeção de resultados qualitativos e quantitativos das medidas de prevenção de resíduos. Neste sentido na tabela que se segue é feita a avaliação dos resultados obtidos e do nível de cumprimentos dos indicadores estabelecidos no PEPGRA.

Tabela 7 - Projeção de resultados esperados para as medidas de prevenção de resíduos do Programa Regional de Prevenção de Resíduos

MEDIDA	INDICADOR	ANO 2017	RESULTADO OBTIDO
MP.2 Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis	I.2 Peso e n.º de embalagens reutilizáveis por fileira e por categoria de bebidas colocadas no mercado regional anualmente	Aumento em 3% do valor registado em 2013	Não foi possível obter informação
MP.3 Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho	I.4 Quantidade em toneladas de sacos de plástico (filme plástico) existentes nos resíduos urbanos indiferenciados e nos resíduos recolhidos seletivamente, por ano e por ilha	Redução de 2% do valor registado em 2013 para a quantidade em toneladas de sacos de plástico (filme plástico) existentes nos resíduos urbanos indiferenciados	- 12,6 %
MP.4 Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na compra, carregamento e transporte de bens	I.7 Razão entre o n.º de estabelecimentos que incentivam os clientes a utilizar meios alternativos aos sacos de plástico e o n.º de	Aumento em 3% do valor registado em 2015	Não foi possível obter informação Indicador desajustado

	estabelecimentos alvo das ações de educação e sensibilização		
MP.7 Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária	I.11 N.º de explorações agropecuárias, com práticas de prevenção de resíduos, como por exemplo a valorização orgânica dos próprios resíduos		Não foi possível obter informação
MP.8 Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria	I.13 N.º de unidades industriais com práticas de prevenção de resíduos	Aumento em 3% do valor registado em 2015	+ 41%
MP.20 Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local	I.22 Quantidade em toneladas de resíduos urbanos indiferenciados recolhidos por ano	Redução em 5% do valor registado em 2013	+ 0,3%
MP.20 Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local	I.23 N.º municípios com planos intermunicipais e municipais de ação de prevenção e gestão de resíduos urbanos aprovados em assembleia municipal	20% de municípios com planos de ação de prevenção e gestão de resíduos urbanos aprovados em assembleia municipal	28% dos planos aprovados

4.3 | ANÁLISE DOS RESULTADOS

Relativamente ao nível de execução das medidas propostas, pode-se concluir que 53% das medidas encontram-se executadas, sendo que algumas destas são medidas contínuas no tempo. Cerca de 40% estão em execução e apenas 7% não se encontram executadas, conforme é possível verificar na Figura 10.

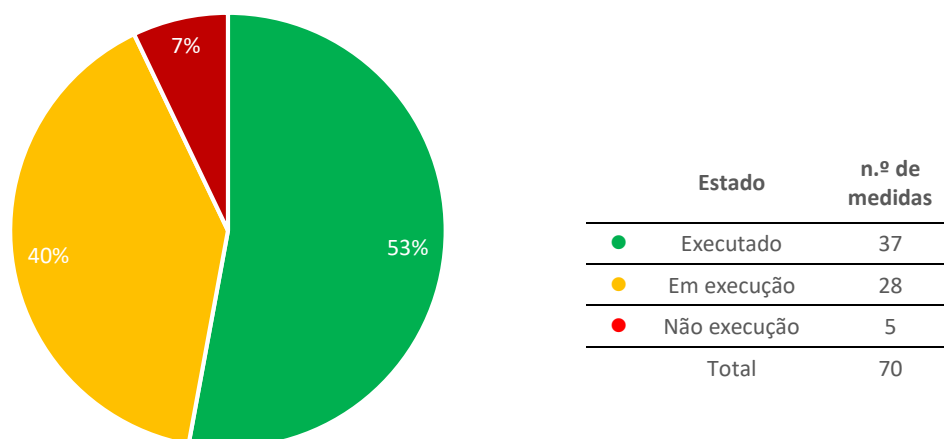


Figura 10 - Estado de execução das medidas do PEPGRA

5 | POSICIONAMENTO DA RAA FACE ÀS METAS

5.1 | META PARA A RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, transpõe para a ordem jurídica regional a Diretiva n.º 2008/98/CE. A alínea a) do artigo 239.º do referido diploma define metas para reciclagem e valorização dos resíduos urbanos, pelo que para obedecer ao princípio da hierarquia de gestão de resíduos devem ser tomadas medidas que permitam cumprir a seguinte meta:

- Um aumento mínimo global para 50% em peso relativamente à preparação para reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluído o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os RUB, sendo que o objetivo fixado deve ser concluído até 31 de dezembro de 2020.

A Decisão da Comissão de 18 de novembro de 2011 estabelece as regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 11.º, n.º 2 da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2 – Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes”, previsto no anexo I da Decisão.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}$$

Figura 11 - Método de cálculo da taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes

Na Tabela 8 e na Figura 12 é apresentada a evolução da taxa de reciclagem de resíduos urbanos para a RAA no período de 2013 a 2017, considerada a aplicação do método de cálculo da taxa apresentado na Figura 11.

Tabela 8 - Taxa de reciclagem de resíduos urbanos para a RAA

	2013	2014	2015	2016	2017	Δ FACE A 2016
TOTAL PRODUÇÃO DE RU (TON)	138 989	136 269	131 641	131 704	137 339	+ 4,3%
TOTAL DE RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS (TON)	107 231	101 247	104 660	102 693	108 320	+ 5,5%
TOTAL RECICLADO OU REUTILIZADO (TON)	24 966	21 312	25 581	36 512	38 860	+ 6,4%
TAXA DE RECICLAGEM	23,3%	21,1%	24,4%	35,6%	35,9%	+ 0,8%

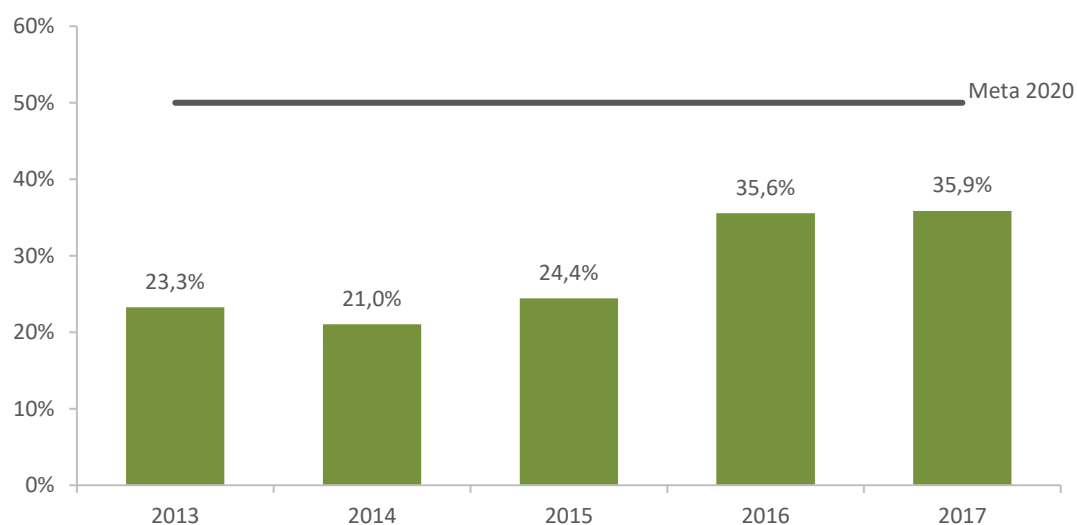


Figura 12 - Taxa de reciclagem de resíduos urbanos para a RAA

Apesar do aumento do total de resíduos urbanos reciclados (+ 2.348 toneladas de 2016 para 2017), tendo por base o método de cálculo anteriormente mencionado, o aumento da produção destes resíduos fez com que a meta de preparação para a reutilização e reciclagem estagnasse.

Na Tabela 9 apresentam-se os dados relativos às taxas de reutilização e reciclagem, por ilha, no ano de 2017, comparando com as metas específicas fixadas no PEPGRA para 31 de dezembro de 2020.

Tabela 9 - Taxas de reciclagem por ilha

SGRU	TAXA DE RECICLAGEM (2017)	META 2020 (PEPGRA)
CORVO	76,0%	85%
FLORES	81,2%	85%
FAIAL	68,7%	85%
PICO	77,0%	85%
GRACIOSA	86,4%	85%
SÃO JORGE	84,5%	85%
TERCEIRA	31,5%	50%
SÃO MIGUEL	26,5%	50%
SANTA MARIA	86,0%	85%
RAA	35,9%	50%

Fontes: SRIR (2017) e PEPGRA

5.2 | META DE DESVIO DE RUB DE ATERRO

Segundo o artigo n.º 238 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, são fixados objetivos para efeitos de redução dos RUB destinados a aterro:

- Até 31 de Julho de 2013, os RUB destinados a aterro devem ser reduzidos para 50% da quantidade total, em peso, dos RUB produzidos em 1995 ou no ano mais recente antes de 1995 para o qual existam dados normalizados do Eurostat;
- Até 31 de Julho de 2020, os RUB destinados a aterro devem ser reduzidos para 35% da quantidade total, em peso, dos RUB produzidos em 1995 ou no ano mais recente antes de 1995 para o qual existam dados normalizados do Eurostat.

No PEPGRA foi estipulada uma quantidade máxima de 16.216 toneladas de RUB eliminados em aterro no ano de 2020. No entanto, o PERSU 2020 aponta para um “contributo significativo” das regiões autónomas na redução da deposição de RUB em aterro, estimando que, no caso da RAA, apenas 32% desses resíduos sejam depositados em aterro em 2020, isto é, 14.826 toneladas.

A Figura 13 mostra a evolução da deposição de RUB em aterro na RAA, comparando com a meta regional para o ano de 2020.



Figura 13 - Deposição de RUB em aterro na RAA vs. meta para 2020

Fontes: SRIR (2017) e PEPGRA

Da análise dos dados, verifica-se uma evolução bastante positiva na redução das quantidades de RUB encaminhados para eliminação em aterro, na RAA, nos últimos dois anos. Essa redução deveu-se à entrada em pleno funcionamento dos CPR nas ilhas com menor população e da CVE da ilha Terceira, bem como ao incremento dos processos de compostagem de resíduos verdes.

Até 2015, as quantidades de RUB eliminados em aterro foram sempre superiores ao quantitativo de referência (produção estimada de 1995 – 46.330 toneladas).

O ano de 2017 representou uma redução de 5,92%, relativamente a 2016, da quantidade de RUB encaminhada para aterro na RAA (29 198 toneladas). Mesmo assim, este resultado corresponde a 63,02% da quantidade de referência, conforme se demonstra na Tabela 10.

Tabela 10 - Taxa de desvio de RUB de aterro na RAA

	QUANTIDADE (TON)			Δ FACE A 2016
	1995	2016	2017	
TOTAL DE RUB ELIMINADOS EM ATERRO	46 330	31 034	29 198	-5,92%
TAXA DE DESVIO DE RUB DE ATERRO	100%	66,98%	63,02%	

Fontes: SRIR (2016-2017) e PEPGRA

É, pois, evidente que a RAA tem que fazer um esforço significativo para cumprir com a meta de 35% fixada para 2020 (16.216 toneladas).

Para o efeito, é determinante que seja implementada em São Miguel uma solução de destino final de resíduos urbanos que não passe pela sua eliminação em aterro, dado que esta ilha, em 2017, contribuiu com 97,7% (28 549 toneladas) do total dos RUB depositados em aterro na RAA.

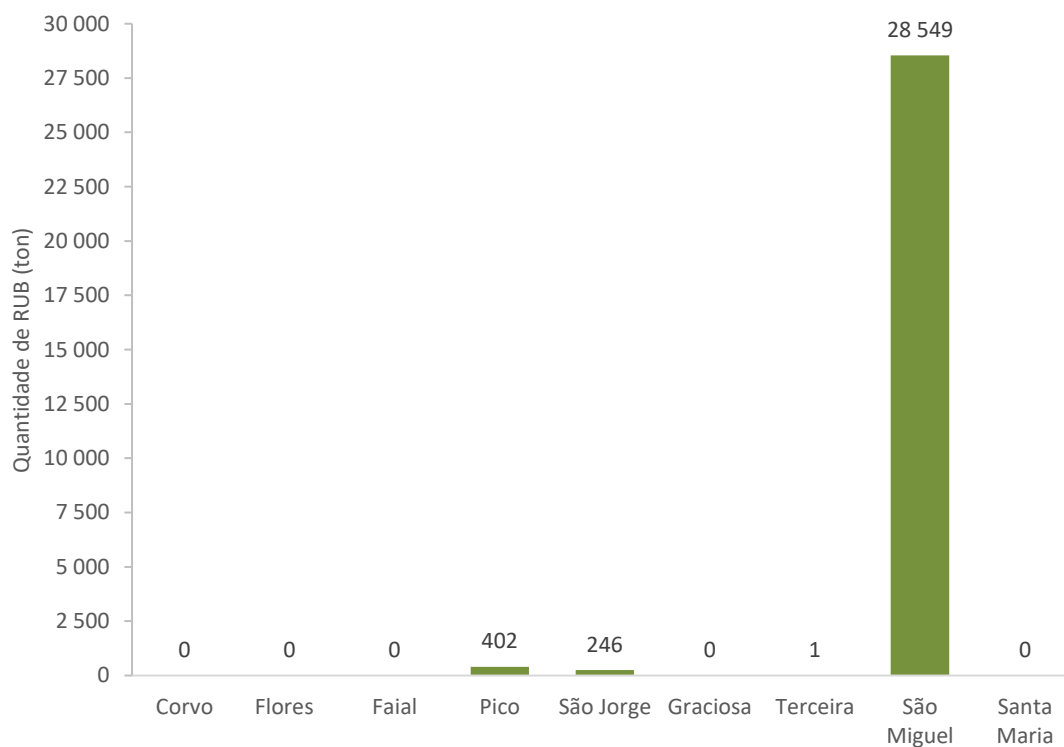


Figura 14 - Deposição de RUB em aterro por ilha

Fonte: SRIR (2017)

6 | AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O PEPGRA está sujeito a avaliação ambiental, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro. Esta avaliação foi efetuada por uma entidade externa e independente.

Por este facto, o documento foi realizado em separado com o título “Avaliação Ambiental Estratégica | Relatório de Seguimento e Monitorização”.

7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação intercalar do PEPGRA apresentada tem como objetivo primordial conhecer o grau de execução do plano aprovado a 29 de março de 2016 através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, cujo o horizonte temporal é de seis anos compreendendo o período entre 2014 – 2020.

O relatório apresentado permite constatar as profundas alterações na gestão de resíduos na Região em cumprimento com a Diretrizes Europeias e no respeito pela hierarquia de gestão de resíduos, passando de uma solução de destino final maioritariamente de eliminação para uma solução de valorização, sendo que em 2017 a valorização dos resíduos urbanos ultrapassou os 50%.

Estes dados demonstram uma tendência de evolução positiva, mas o trabalho não está terminado e cabe a todos intervenientes no sector, trabalhar em conjunto para uma mudança de hábitos e comportamentos em termos do que é a gestão dos resíduos.

Esta alteração de paradigma foi concretizada com a selagem das lixeiras existentes na RAA, a criação de soluções em todas as ilhas para todas as tipologias de resíduos com a construção dos CPR nas ilhas de menor população e novos licenciamentos para operadores privados, a construção da Central de Valorização Energética da Ilha Terceira e o constante empenho na sensibilização da população para a prevenção e correta gestão de resíduos.

As infraestruturas construídas não só permitiram a gestão dos resíduos, como também apostam na recuperação do seu valor, contribuindo para as metas Europeias, Nacionais e Regionais de valorização.

Salienta-se o significativo investimento efetuado no sector e a melhoria da coesão regional e qualidade do serviço nos últimos anos, com impacte muito positivo na qualidade de vida na saúde publica e no ambiente dos Açores.

O sector dos resíduos na RAA sofreu uma alteração radical num curto período de tempo. Esta mudança obrigou a uma alteração da cadeia de gestão, com necessidade de adaptação dos sistemas, das entidades e das populações.

Este não tem vindo a ser um processo simples e têm existido constrangimentos a diferentes níveis consoante a realidade de cada concelho/ilha. No entanto através do dialogo e trabalho conjunto tem sido possível encontrar caminhos de melhoria de forma atingir os objetivos.

Neste sentido é possível elencar um conjunto de desafios e prioridades, constrangimentos e oportunidades, na implementação do PEPGRA e na prevenção e gestão de resíduos na Região:

Desafios e prioridades:

- Alcançar as metas estabelecidas no PEPGRA e no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro de preparação para a reutilização e reciclagem e a meta de desvio de RUB de Aterro;
- Alcançar as metas definidas por ilha;
- Promover os princípios de uma Economia Circular para a RAA;
- Aumentar a prevenção da produção de resíduos, aumentar a reutilização e reciclagem de resíduos e reduzir a deposição em aterro;
- Adaptação da estratégia regional às novas diretrizes e metas Europeias;
- Criação de estratégias específicas para a redução produção de plástico no sector HORECA;
- Fomentar a recolha seletiva de resíduos orgânicos domésticos;
- Fomentar a recolha seletiva de resíduos perigosos urbanos.

Constrangimentos:

- Dificuldade de mudança de comportamentos;
- Dificuldade em obter informação de base das diferentes entidades;
- Aumento do fluxo turístico na RAA;
- Logística de transportes marítimos;
- Reduzida economia de escala;
- O destino final na ilha com maior produção de resíduos, São Miguel, é a eliminação com a deposição em aterro.

Oportunidades

- Melhorar o reporte de informação por parte dos utilizadores do SRIR;
- Para a economia das ilhas com a criação de emprego decorrente da gestão de resíduos;
- Melhoria da qualidade de composto com a criação de um produto com valor;
- Estudo e implementação de sistema PAYT;
- Criação/implementação das soluções de tratamento de resíduos urbanos com vista á diminuição da taxa de eliminação na ilha de São Miguel.

Em conclusão considera-se que Açores estão melhor preparados e no bom caminho para dar respostas aos novos desafios Europeus em termos da implementação de uma Economia Circular nomeadamente em termos de impacte ambiental, através da diminuição do recurso às matérias-primas, impacto social, pela possibilidade de melhorar e prolongar as relações com os diferentes parceiros e impacto económico, na medida em que representa um estímulo à criatividade na redução de custos e fomenta a criação de emprego.